



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA N°. 069/2009 – GP**

Dispõe sobre a designação de Juiz de Direito para a jurisdição da 62ª Zona Eleitoral – Poço Branco/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o que decidiu o Plenário desta Corte, durante a Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2009, tendo em vista o Processo nº. 154/2009 (prot. nº. 962/09),

**RESOLVE:**

Art.1º Designar, retroativamente, a Juíza Tânia de Lima Vilaça para o exercício da jurisdição eleitoral da 62ª Zona, sediada em Poço Branco/RN, no período de 07 de janeiro a 06 de março de 2009, pelo que não fará jus à percepção da gratificação eleitoral por já percebê-la em razão da titularidade da 46ª Zona Eleitoral.

Natal, 12 de fevereiro de 2009.

Expedito Ferreira  
Presidente